

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 076/2018 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 26/09/2018, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861 de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME**, estabelecida no SHCGN, CLR Quadra 716, Bloco H, Loja 40, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-538, inscrita no CNPJ sob o nº 21.051.130/0001-23, Inscrição Estadual nº 07.695.599/001-73, doravante denominada **MCONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANA PAULA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, consultora de negócios, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [29771541](#), p. 340/346), e Documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [29771541](#) p. 350), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [66403758](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI GDF nº [69867442](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [69880881](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **Processo nº SEI/GDF nº [0112-001532/2017](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **nº 076/2018 – ASJUR/PRES**.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **mais 12 (doze) meses**, passando seu vencimento de 28/09/2021 para **28/09/2022**.
- 1.3. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa do presente Termo Aditivo, Correrá por conta do saldo da **Nota de Empenho nº 2021NE01329** (Doc. SEI/GDF nº [62738885](#)), à conta do **Programa de Trabalho: 16.122.8208.2396.5319**,

Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte 100 (Doc. SEI/GDF nº [67070322](#) e [69892930](#)), todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Termo Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº **076/2016 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

HONIX – ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME:

ANA PAULA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/09/2021, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de



2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/09/2021, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **70257163** código CRC= **7F84D3EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

0112-001532/2017

Doc. SEI/GDF 70257163

Criado por [84000027394](#), versão 12 por [84000749508](#) em 21/09/2021 09:52:08.